#### Estado da Bahia



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



### **DECRETO Nº 077/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de COCOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado a Sr.ª **SOLANGE ROCHA LOPES**, Secretária Municipal de Saúde, conjuntamente com o Sr. **MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de COCOS, CNPJ Nº 14.222.012/0001-75, mantida em estabelecimentos bancários no Município de COCOS-BA.

**Artigo 2º**. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contra-ordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheque (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIV. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVI. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);

## **Estado da Bahia**



# **MUNICÍPIO DE COCOS**



XVII. Emitir comprovantes (cód.126);

XVIII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

XIX. Encerrar contas de deposito (cód. 133);

XX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);

XXI. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

XXII. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BA,** em 05 de junho de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal